



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 028/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 03 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 028/2023, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de dotação orçamentária, com objetivo de adquirir Gabinete Odontológico;
- B) Serão abertas as seguinte dotações orçamentárias: AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – RECURSO; AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – PRÓPRIO;
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 020/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

a)	07.	05.	10.301.0024.1.726	AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – RECURSO	
			4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 55.000,00
b)	07.	02.	10.301.0024.1.727	AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – PRÓPRIO	
			4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto na dotação de alínea “a” do artigo anterior será utilizado recurso oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, e para a alínea “b” será utilizado recurso por redução da dotação abaixo descrita, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**:

	07	02.	10.301.0024.2.705	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
			3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...